

EDITAL Nº 01/2025 - PROEX/IFPA
CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES DO
IFPA NOS JIF - ETAPA ESTADUAL 2025

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo de chamada interna para a participação dos discentes nos Jogos dos Institutos Federais – JIF Etapa Estadual 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os JIF - Etapa Estadual 2025 configuram-se em um conjunto de atividades esportivas e culturais que buscam estimular o convívio solidário entre discentes e servidores, a integração entre os campi, a promoção e a valorização da Educação e do Esporte na formação integral do estudante.

1.2. Este edital consolida as normas que regulamentam a participação dos discentes nas atividades esportivas e culturais dos JIF - Etapa Estadual 2025, as quais estão em consonância com a política institucional de incentivo ao esporte do IFPA e de acordo com o Art.1º e Art.2º do Regulamento Geral 2025.

2. OBJETIVOS

2.1 Os JIF - Etapa Estadual 2025 têm como objetivos:

2.1.1. Promover um conjunto de atividades esportivas, de características integradoras e solidárias, que reúna discentes e servidores dos campi do IFPA.

2.1.2. Desenvolver e consolidar as ações da área do conhecimento da Educação Física, no contexto do IFPA.

2.1.3 Expandir o conhecimento do esporte em uma perspectiva integralizadora, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática desportiva e ao desenvolvimento da cidadania.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital todos os campi do IFPA, bem como seus discentes regularmente matriculados, que apresentem aproveitamento satisfatório mínimo de 75% de frequência nas disciplinas do semestre, nos níveis de ensino oferecidos pela instituição, em conformidade com o Art. 11 do Regulamento Geral dos JIF - Etapa Estadual 2025.

Parágrafo Único: Fica vedada a inscrição de discentes matriculados em programas de Formação Inicial e Continuada (FIC), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na modalidade de Educação a Distância (EAD), bem como daqueles que estejam respondendo a processo disciplinar ou que apresentem aproveitamento insatisfatório de frequência.

3.2. Poderão participar dos JIF - Etapa Estadual 2025 estudantes com até 19 anos completos no ano da competição (nascidos em 2006), que estejam devidamente matriculados e frequentando regularmente pelo menos uma disciplina nos cursos regulares das modalidades integrado, subsequente ou superior presencial, conforme previsto no Art. 11, parágrafo 1º, do Regulamento Geral dos JIF - Etapa Estadual 2025.

3.3. Participação do responsável e dos demais servidores.

§ 1º: O campus deverá encaminhar uma portaria à Diretoria de Extensão, Relações Interinstitucionais e Desporto (DIREX), designando 01 representante legal de seu campus para efetuar seu registro como chefe da delegação pelo e-mail: direx.proex@ifpa.edu.br.

§ 2º: Cada campus poderá inscrever na condição de responsável apenas um(a) servidor(a), professor(a) de Educação Física, para cada uma das modalidades coletivas e individuais.

§ 3º: Caso o campus não possua professor(a) de Educação Física ou este(a) seja em número insuficiente, é permitida a indicação, mediante inscrição na ficha geral, de um(a) servidor(a) da Rede Federal do IFPA que atenda às especificações deste edital, podendo assumir as ações nos jogos pelo referido campus.

§ 4º: O(a) professor(a) da área de Educação Física da instituição poderá ser auxiliado por um estagiário da mesma área de formação e também por outro servidor do campus, em questões relacionadas ao auxílio com materiais, documentação dos discentes e nos ambientes de competição durante os jogos. Em nenhuma hipótese o estagiário ou o servidor auxiliar poderá assumir o comando técnico da equipe ou se manifestar perante a arbitragem.

§ 5º: Não será tolerada qualquer atitude agressiva ou antidesportiva por parte de professores de Educação Física, demais servidores ou estagiários contra qualquer pessoa, seja ela participante ou não dos jogos, incluindo discentes, outros servidores, público externo e/ou a equipe de arbitragem. Qualquer comportamento antidesportivo estará sujeito à responsabilização penal e/ou administrativa pelo Instituto, conforme a gravidade da ocorrência.

§ 6º: Aplica-se também aos itens deste artigo o disposto no Art. 9º do Regulamento Geral dos JIF - Etapa Estadual 2025.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 Os JIF - Etapa Estadual 2025 serão organizados sob a responsabilidade de Comissões Institucionais, compostas pela Comissão Geral e pela Comissão Local. Essas comissões serão constituídas por servidores da PROEX, da ASCOM/Reitoria, do campus sede e por membros do Comitê de Esporte e Lazer, com atribuições específicas para a execução do evento.

4.2 O evento contará com o apoio das Diretorias Gerais dos campi, sendo articulado pelas Coordenações de Extensão e pelos servidores da área de Educação Física.

5. PERÍODO/LOCAL

5.1 O evento será realizado no período de 01 a 06 de junho de 2025.

5.2 A cidade de Santarém será a sede do evento, tendo como local principal o campus do IFPA Santarém.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições aconteceram pelo site <http://www.profemiliofey.com.br/etapaestadual2025> de 17 de janeiro a 17 de março.

6.2 Deverá ser encaminhado para o e-mail direx.proex@ifpa.edu.br a portaria do chefe de delegação. O envio desses documentos é indispensável para a liberação do acesso ao site oficial do evento.

6.3 Após a liberação do acesso ao site, os documentos exigidos para inscrição no sistema

serão: boletim escolar e de frequência, foto, RG frente e verso ou documento equivalente com previsão legal, todos digitalizados e inseridos no sistema. Além disso, no cadastro deverão constar os dados pessoais dos discentes.

6.4 As substituições dos docentes (no máximo 20% na modalidade/sexo) só poderão ser feitas pelo(a) chefe de delegação no credenciamento oficial do evento dia 01 de junho de 2025.

6.5 É atribuição do(a) servidor(a) professor(a) da área de Educação Física dos Campi, indicado através do diretor geral, como chefe de delegação, responsável pelo campus a receber, analisar e encaminhar as inscrições para anuência da Direção Geral do campus, bem como organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes.

6.6 O(a) chefe de delegação responsável de cada campus é o representante legal perante a Coordenação Geral dos jogos, sendo responsável pelo credenciamento do campus e de responder por problemas referentes às questões técnicas ou específicas, conforme Art 9º do Regulamento Geral dos jogos.

6.7 Os participantes serão inscritos por campus e por modalidade.

6.8 No caso de dúvida, a comissão geral organizadora JIF Etapa Estadual 2025 dos poderá exigir quaisquer documentos que comprovem a validade da inscrição do participante.

6.9 A lista geral deverá ser assinada pela Direção Geral do campus e apresentada no credenciamento, juntamente com o termo de responsabilidade de doenças e lesões preexistentes, o termo de cessão de direitos e consentimento dos responsáveis para atletas menores de idade, bem como a autorização de hospedagem de menores. A responsabilidade por esses documentos é de cada campus participante.

6.10 Para o credenciamento, será exigida a apresentação da lista geral dos participantes, devidamente assinada pela Direção-Geral, além do documento de identidade dos discentes, crachá, termo de responsabilidade referente a doenças e lesões pré-existentes, termo de cessão de direitos e consentimento dos responsáveis para atletas menores de idade, e a autorização de hospedagem para menores, conforme o Art. 13º Art. 13º do Regulamento Geral.

6.11 No caso dos discentes participantes na modalidade de judô, é obrigatório apresentar a cópia da certificação de faixa, emitida pela federação ou academia que está ligado na inscrição.

6.12 Serão exigidas como documentações do estagiário participante a declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) a qual pertence e a declaração de autorização da Direção Geral no credenciamento, conforme §2º do Art. 13º do Regulamento Geral .

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Cada discente só poderá participar no máximo de 02 modalidades e coletivas e 02 modalidades individuais. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos discentes em mais de uma modalidade, conforme §2º do Art. 11 do Regulamento Geral.

7.2 As competições serão disputadas de acordo com as regras oficiais referentes a cada modalidade, salvo as adequações realizadas pela Coordenação Geral no Congresso Técnico ou em uma reunião solicitada.

7.3 Em conformidade ao Art. 5 do Regulamento Geral dos JIF 2025, o quantitativo máximo para cada modalidade será:

Tabela 1: Quantitativo máximo para cada modalidade por campi.

INDIVIDUAIS			COLETIVAS		
MODALIDADES	MAS	FEM	MODALIDADES	MAS	FEM
ATLETISMO	20	20	BASQUETEBOL	10	10
JUDÔ	09	09	FUTSAL	10	10
			FUTEBOL	16	X
NATAÇÃO	18	18	HANDEBOL	14	14
			VOLEIBOL	12	12
TÊNIS DE MESA (Individual)	03	03	XADREZ	05	05
			VÔLEI DE PRAIA	02	02

7.4 O(A) professor(a) de Educação Física designado(a) como Chefe de Delegação será o responsável pela conduta dos participantes do seu campus durante todo o período do evento, desde a saída de seu campus até o retorno ao local de origem.

7.5 Cada equipe deverá ter no mínimo um(a) professor(a) de Educação Física, que será responsável pela conduta desportiva dos integrantes da sua equipe, dentro e fora dos locais de competição.

7.6 O(A) professor(a) de Educação Física ou servidor(a) responsável pela modalidade e que forem expulsos no decorrer de uma partida, estes serão automaticamente impedidos de participar do próximo compromisso de sua equipe, ficando sujeito a sanções disciplinares do código disciplinar do COJIF e Regulamento Interno do IFPA.

7.7 Para o Campus que tiver um participante com qualquer tipo de irregularidade comprovada, este discente será imediatamente eliminado do JIF - Etapa Estadual 2025.

7.8 Aos que transgredirem ou desvirtuarem os objetivos das atividades com insultos ou agressões infundadas, serão julgados (as) pela Coordenação Geral dos JIF - Etapa Estadual 2025, tendo como penalidade as prevista no 5.6 e a não participação na próxima edição da Etapa Regional e Nacional dos JIF-2025, conforme preconiza o Art. 21 do Regulamento Geral dos JIF - Etapa Estadual 2025.

7.9 A participação na Etapa Regional dos JIF 2025 será validada perante a participação nos JIF - Etapa Estadual 2025.

7.10 Só haverá substituição de discentes para regional, nos casos de extrema necessidade, com comprovação mediante pedido protocolado à PROEX, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes das competições.

7.11 O(A) chefe de delegação no credenciamento, deverá apresentar os documentos, na ordem exigida.

8. DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

8.1 Constarão nos JIF - Etapa Estadual 2025, as seguintes modalidades:

Tabela 2: As modalidades dos JIF - Etapa Estadual 2025.

INDIVIDUAIS	COLETIVAS
ATLETISMO	BASQUETEBOL
JUDÔ	FUTSAL
	FUTEBOL

NATAÇÃO	HANDEBOL
	VOLEIBOL
TÊNIS DE MESA	XADREZ
	VOLEI DE AREIA

9. DO REGULAMENTO

9.1. Os JIF Etapa Estadual 2025 estarão em consonância com o Regulamento Geral e Específico dos 2025.

9.2 As modalidades dos JIF Etapa Estadual 2025 estarão em consonância com o Regulamento Específico 2025.

9.3. As disputas serão realizadas em obediências as regras vigentes das confederações nacionais das modalidades.

10. CRONOGRAMA DO EVENTO

PERÍODO	DESCRIÇÃO
Dia 16 de janeiro de 2025	Lançamento do edital
Dia 17 de janeiro de 2025	Data limite para impugnação do edital
Dia 20 de janeiro de 2025	Resultado da impugnação do edital
De 21 de janeiro a 17 de março de 2025	Inscrição do(a) chefe de delegação, da equipe técnica e dos discentes nas modalidades
De 21 de janeiro a 26 de março de 2025	Análise das inscrições
27 de março de 2025	Resultado preliminar das inscrições
28 de março de 2025	Recurso das inscrições
31 de março de 2025	Resultado final e homologação
Dia 01 de junho de 2025 das 08h às 16h	Credenciamento
Dia 01 de junho de 2025 às 16h	Congresso técnico
Dia 01 de junho de 2025 às 19h	

	Abertura dos JIF Etapa Estadual 2025
De 02 a 06 de junho de 2025 das 08h às 18h.*	Disputas das modalidades

* Obs.: No dia 06/01/2025 as disputas serão até às 12h.

11 . DAS RESPONSABILIDADES DOS CAMPI PARTICIPANTES

11. 1. Os Campi que estarão aptos a participar com seus atletas e terão as seguintes responsabilidades:

11.1.1. Providenciar deslocamento de sua delegação no trecho origem/SEDE/origem, observando os horários de início e término dos jogos da Etapa Estadual 2025 dos JIF.

11.1.2. Providenciar as diárias e passagens dos servidores do seu campus que participarão do evento.

11.1.3. Providenciar pagamento de auxílio estudantil aos discentes que participarão do evento.

11.1.4. Os Campi serão responsáveis por providenciar a contratação do seguro para os discentes participantes, abrangendo o período de deslocamento até a sede dos jogos e o retorno às suas respectivas cidades.

11.1.5. Responsabilizarem-se por eventuais danos nas dependências dos hotéis, provocados pela sua delegação, durante o período de hospedagem.

11.1.6. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação durante o Congresso Técnico.

11.1.7. Inscrever o Campus dentro do prazo previsto.

11.1.8. Entregar a documentação dentro do prazo estipulado conforme cronograma.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos contra o indeferimento de um ou mais atletas.

12.2. Os recursos devem ser submetidos pelo(a) Chefe da Delegação para o e-mail:

direx.proex@ifpa.edu.br.

12.3. Após a análise e parecer, não será mais admitido recurso com o mesmo teor.

12.4. Recursos que contenham ofensas que atentem contra a integridade profissional ou moral dos membros da Comissão Geral e/ou local, serão automaticamente indeferidos e as responsabilidades apuradas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Reitoria do IFPA, representada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), acompanhará e monitorará todas as ações da Coordenação Geral e das Coordenações Locais da Etapa Estadual dos JIF 2025, no âmbito de sua realização, por meio da Diretoria de Extensão, Relações Interinstitucionais e Desporto (DIREX).

13.2. Esse evento vem ao encontro dos anseios da comunidade discente e professores, que possui uma história esportiva para alcançar classificação para a Etapa Regional dos JIF.

13.3. Todos os documentos orientadores citados estarão disponíveis na página oficial da PROEX/IFPA.

13.4. Os modelos de declaração de matrícula e de frequência a ser utilizado são os que estão disponibilizados no SIGAA.

13.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Geral dos JIF - Etapa Estadual 2025.

Belém, 16 de janeiro de 2025

Keila Renata Mourão Valente
Pró-Reitora de Extensão
PROEX/Reitoria/IFPA
Portaria nº 3624/2023/GAB – Reitoria